



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**



RESOLUÇÃO CSDF Nº 404, DE 28 de AGOSTO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima nonagésima quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, segundo as quais o Pacto pela Vida se traduz no compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno de Prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira; e

Considerando que o monitoramento do Pacto pela saúde deve ser orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão, conforme instituído no artigo 14 da Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006; e

Considerando a Portaria nº 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do relatório anual de gestão e quanto a informações sobre o Plano de Saúde; metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010-2011; e

Considerando a integração dos prazos e processos de formação dos instrumentos do sistema de planejamento do sistema Único de saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde disposto na Portaria nº 2751GM/MS, de 11 de novembro de 2009,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**



RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade, o parecer da Conselheira Yara Dias da Silva favorável ao Pacto pela Saúde – ajuste de metas para o ano de 2011, constante nos autos do processo nº 060.003.551/2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 404, de 28 de agosto de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde